

Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
- 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
- 6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
- 7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2130096898 2720956

DATA DA SOLICITAÇÃO

01/09/2023

DATA DE VALIDADE

01/09/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CNPJ

PETROECOL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 04.744.853/0001-99

NATUREZA JURÍDICA Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARGARIDA GENARO, 2-189

LOTEAMENTO EMPRESARIAL BAURU, Bauru - SP CEP: 17023013

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 685.34

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 685.34 (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3811400 - Coleta de resíduos não perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

3832700 - Recuperação de materiais plásticos

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão

4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 21/01/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 437.050.11

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

3811-4/00-Coleta de resíduos não perigosos

Atividade Estabelecimento:

Sim

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

CNAE:

3821-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a

qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

Atividade permitida no local indicado desde que o estabelecimento possua área interna para execução dos serviços, sendo proibida a utilização do passeio, via ou local público, nos termos da Lei nº 2.339/1982 e alteração.

CNAE:

3832-7/00-Recuperação de materiais plásticos

Atividade Estabelecimento:

Sim

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

Atividade permitida no local indicado desde que o estabelecimento possua área interna para execução dos serviços, sendo proibida a utilização do passeio, via ou local público, nos termos da Lei nº 2.339/1982 e alteração.

3839-4/99-Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

Atividade permitida no local indicado desde que o estabelecimento possua área interna para execução dos serviços, sendo proibida a utilização do passeio, via ou local público, nos termos da Lei nº 2.339/1982 e alteração.

CNAE:

3900-5/00-Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Atividade Estabelecimento:

Sim

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

>>

Atividade permitida no local indicado desde que o estabelecimento possua área interna para execução dos serviços, sendo proibida a utilização do passeio, via ou local público, nos termos da Lei nº 2.339/1982 e alteração.

CNAE:

4687-7/01-Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

Atividade Estabelecimento:

Sim

..

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1 (uma) vaga de garagem para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de local para guarda de bicicleta e estacionamento moto, nos termos do Decreto nº 13.269/2016.

CNAE:

4687-7/02-Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão

Atividade Estabelecimento:

Sim

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1 (uma) vaga de garagem para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de local para guarda de bicicleta e estacionamento moto, nos termos do Decreto nº 13.269/2016.

CNAE:

4687-7/03-Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual

imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

>>

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1 (uma) vaga de garagem para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de local para guarda de bicicleta e estacionamento moto, nos termos do Decreto nº 13.269/2016.

CNAE:

4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

>>

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

CNAE:

4930-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

..

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

CNAE:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:

Sim

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas − ABNT, e atenda as Legislações Federal № 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

CNAE:

8129-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

..

Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

>>

Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal Nº 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE

 08/05/2023
 CLCB 0001011380
 08/05/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria	dе	Fstado	dο	Meio	Amhiente	/ CFTFSR
Secretaria	ue	ESLAUU	uυ	INIGIO	Allibielite	/ CETESD

TIPO DE DOCUMENTO NÚMERO DE LICENÇA DATA EMISSÃO VALIDADE

CERTIFICADO DE DISPENSA 3242748 02/09/2023 INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Atividades exercidas no local:
- » 3811-4/00-014 Armazenamento (depósito) de resíduos não-perigosos
- » 3811-4/00-016 Central de Recebimento que operem com óleo comestível usado
- » 3811-4/00-005 Estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões; operação de
- » 3811-4/00-008 Materiais recuperáveis; coleta de
- » 3811-4/00-017 Ponto de Concentração que operem com óleo comestível usado
- » 3811-4/00-011 Resíduos não-perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3811-4/00-012 Resíduos não-perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3811-4/00-013 Resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3811-4/00-015 Transbordo que operem com óleo comestível usado
- » 3821-1/00-008 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- » 3832-7/00-001 Embalagens plásticas usadas; seleção, classificação e triagem de
- » 3832-7/00-002 Garrafas pet, recuperação de
- » 3832-7/00-003 Granulos a partir da recuperação de materiais plásticos descartados; obtenção de
- » 3832-7/00-004 Materiais plásticos descartados; recuperação de
- » 3832-7/00-005 Materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados de plástico; obtenção de
- » 3832-7/00-007 Sucatas de materiais plásticos redução mecânica de
- » 3832-7/00-008 Sucatas de materiais plásticos, trituração, limpeza e triagem de
- » 3832-7/00-009 Sucatas de materiais plásticos; compactação de
- » 3832-7/00-011 Tambores e bombonas plásticas para embalagem; recuperação de
- » 3832-7/00-010 Trituração, granulação ou de moagem de materiais plásticos descartados; serviço de
- » 3839-4/99-032 Óleo vegetal usado, recuperação e/ou reciclagem
- » 3839-4/99-019 Papel, papelão e aparas, compactação para recuperação de
- » 3839-4/99-020 Papel, papelão e aparas, recuperação de
- » 3839-4/99-021 Papel, papelão e aparas, redução mecânica para recuperação de
- » 3839-4/99-022 Papel, papelão e aparas, seleção, trituração, limpeza e triagem de
- » 3839-4/99-030 Recuperação de materiais não especificado anteriormente
- » 3839-4/99-025 Vidro, compactação para recuperação de
- » 3839-4/99-026 Vidro, recuperação de
- » 3839-4/99-027 Vidro, redução mecânica para recuperação de
- » 3839-4/99-028 Vidro, seleção, trituração, limpeza e triagem de
- » 4687-7/01-001 A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas
- » 4687-7/01-002 Aparas de papel; comércio atacadista de
- » 4687-7/01-003 Papel e papelão como matéria prima da industria; comércio atacadista de
- » 4687-7/01-004 Papel, papelão, sucatas de; comércio atacadista de
- » 4687-7/01-005 Resíduos de papel; comércio atacadista de
- » 4687-7/02-001 A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálic0s, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas
- » 4687-7/02-008 Resíduos de fiação; comércio atacadista de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » 4687-7/02-010 Resíduos industriais; comércio atacadista de
- » 4687-7/02-013 Sucata de plástico; comércio atacadista de
- » 4687-7/02-014 Sucata de vidro; comércio atacadista de
- » 4687-7/02-015 Sucata não metálica; comércio atacadista de
- » 4687-7/03-001 A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas metálicos , para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas
- » 4687-7/03-002 Resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de
- » 4687-7/03-003 Sucata metálica; comércio atacadista de
- » 4729-6/99-016 Óleo comestível; comércio varejista
- » 4729-6/99-017 Óleo vegetal; comércio varejista
- » 4930-2/01-001 Transporte rodoviário de carga, municipal
- » 4930-2/01-002 Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal
- » 4930-2/01-003 Transporte rodoviário municipal de cargas em geral, em contêineres
- » 4930-2/02-002 Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional
- » 4930-2/02-003 Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual
- » 4930-2/02-004 Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal
- » 4930-2/02-005 Transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral
- » 4930-2/02-006 Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres
- » 8129-0/00-012 Limpeza de caixa de gordura; serviço de
- » 8129-0/00-014 Limpeza de chaminés de fornos; serviço de
- » 8129-0/00-030 Sacaria (sacos para embalagem); lavagem de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? Trabalho manual não industrializado; Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; Não realiza produção em série ou em escala; Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária				
01/09/2023	3811-4/00			
	3821-1/00			
	3832-7/00			
	3839-4/99			
	3900-5/00			
	4687-7/01			
	4687-7/02			
	4687-7/03			
	4729-6/99			
	4789-0/99			
	4930-2/01			
	4930-2/02			
	8129-0/00			

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Bauru

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

01/09/2023 8129-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

01/09/2023 3900-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

01/09/2023 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA VALIDADE CNAE

01/09/2023 11806886 01/09/2024 3811-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema VRE, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer do órgão municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes estabelecidas na legislação sanitária municipal e ou estadual vigentes.

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE
 CNAE

 01/09/2023
 11806887
 01/09/2024
 3821-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei

Prefeitura de Bauru

estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA VALIDADE CNAE

01/09/2023 11806892 01/09/2024 4687-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE
 CNAE

 01/09/2023
 11806893
 01/09/2024
 4729-6/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE
01/09/2023 4930-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

01/09/2023 4930-2/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE
 CNAE

 01/09/2023
 11806888
 01/09/2024
 3832-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE
 CNAE

 01/09/2023
 11806889
 01/09/2024
 3839-4/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENCA VALIDADE CNAE

Prefeitura de Bauru

01/09/2023 11806890 01/09/2024 4687-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE
 CNAE

 01/09/2023
 11806891
 01/09/2024
 4687-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema VRE, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer do órgão municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes estabelecidas na legislação sanitária municipal e ou estadual vigentes.

PREFEITURA

 DATA EMISSÃO
 NÚMERO DE LICENÇA
 VALIDADE

 01/09/2023
 SPM2130096898
 01/09/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural devera cumprir com a obrigação quanto a legislações vigentes e normas para o uso e ocupação do solo rural do Município de Bauru e, em especial a Lei 7081/2018.
- » Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural é permitidas o exercicio da atividade, desde de que se forem desenvolvidas nos Setores de Planejamento Rurais e compatíveis com as diretrizes estabelecidas para cada Setor do Plano Diretor Participativo(PDP) vigente e com os Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental APA vigentes, termos do artigo 3º da Lei nº 7.081/2018.
- » Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural que até que sejam concluídos os processos de elaboração dos Planos de Manejo, será autorizada a emissão de licença de funcionamento de atividade, a título provisório, os estabelecimentos previstos no artigo 17 da Lei 7081/2018.